



ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. (PROCESSO 23109.006258/2020-69).

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, CEP 35402-048, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, neste ato representada por seu Reitor em exercício, Prof. Hermínio Arias Nalini Junior, nos termos da Portaria Reitoria nº 346, de 22 de junho de 2023 e a empresa **S&M Conservação e Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, sediado na Rua Eridano, n 407, Bairro Brasil industrial, em Belo Horizonte/MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joseane Custódio dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no contrato social, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo nº 23109.006258/2020-69, referente ao Pregão nº 014/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual nº 074/2022, conforme disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 151/2023, de 12 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 6 (seis) meses, a partir de 14 de julho de 2023, com prazo final em 13 de janeiro de 2024.

2.2 O valor total estimado da prestação dos serviços, para o período de 6 (seis) meses, de 14/07/2023 a 13/01/2024 permanece em **R\$ 685.758,90 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 114.293,15 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos)**. Segue tabela com os valores detalhados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Valor mensal e global dos serviços de 14/01/2023 a 13/07/2023			
Tipo do serviço	Valor por Posto (R\$)	Qtd. De Postos	Valor Mensal do Serviços (R\$)
Campus Ouro Preto			
Almoxarife 200 H	4.975,96	3	14.927,88
Servente (adicional insalubridade de 40%) 220h	4.701,69	3	14.105,07
Carregador (Armazém) 220h	3.582,92	4	14.331,68
Servente/Limpador de veículos 200h	3.525,37	1	3.525,37
Servente/Trabalhador braçal 200h	3.506,04	1	3.506,04
Contínuo 200h	2.848,34	1	2.848,34
Auxiliar de Logística 220h	4.287,47	1	4.287,47
Trabalhador volante agricultura 200 horas	3.071,47	1	3.071,47
Zelador de edifício - 44 horas semanais	4.548,17	3	13.644,51
Zelador de edifício 12x36 diurno/noturno	10.011,54	1	10.011,54
Zelador de edifício - 40 horas semanais	3.864,15	3	11.592,45
Subtotal		22	95.851,82
Campus Mariana			
Auxiliar de Logística 220h	4.149,95	1	4.149,95
Zelador de edifício - 40 horas semanais	3.738,30	1	3.738,30
Subtotal		2	7.888,25
Campus João Monlevade			
Carregador (Armazém) 200h	3.333,45	2	6.666,90
Zelador de edifício - 40 horas semanais	3.886,18	1	3.886,18
Subtotal		3	10.553,08
TOTAL		27	114.293,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

3.3 Em virtude da prorrogação, a garantia de que trata o item 21.1 do Termo de Referência deverá ser atualizada com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.

3.4 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2021, Aditivos Contratuais nº 041/2021, nº 061/2021 e nº 074/2022 e Termos de apostilamento nº 005/2021, nº 006/2022 e nº 001/2023, às quais se incorporam este Aditivo Contratual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 27 de junho de 2023.

**HERMINIO ARIAS
NALINI**

JUNIOR:61918040672

Assinado de forma digital por
HERMINIO ARIAS NALINI
JUNIOR:61918040672
Dados: 2023.06.25 13:01:42
-03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**JOSEANE CUSTODIO
DOS
SANTOS:04970768617**

Assinado de forma digital por
JOSEANE CUSTODIO DOS
SANTOS:04970768617
Dados: 2023.07.03 17:04:11
-03'00'

**S&M Conservação e Limpeza Ltda
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO
Data: 27/06/2023 14:33:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____
NOME/CPF:

**DANIELE ROSARIO
DOS SANTOS
CORREA:07758817670**

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSARIO DOS
SANTOS CORREA:07758817670
Dados: 2023.06.27 14:38:19
-03'00'

2. _____
NOME/CPF: